

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: JOSÉ GERALDO DE SOUZA - PANIFICADORA IMPERIAL

ENDEREÇO: AVENIDA THEODORICO FERRAÇO, Nº 348, BAIRRO DOUTOR GILSON CARONE

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 020.334.607-62

PROCESSO – PAS: Nº 25888/2024 – DATA: 11/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00595 - SÉRIE – E - DATA: 10/04/2024

INFRAÇÃO: FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO ALIMENTÍCIO SEM REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA COM FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO CLANDESTINA SEM ROTULAÇÃO ADEQUADA, CONFORME TERMOS DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 006103, 006104, 006105 E 006106.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 396, INCISOS I, XV, XXIX E XXXV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.242,37 (SEIS MIL, DUZENTOS, E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

Gustavo Tosta Vieira da Pureza
Gerente de Vigilância Sanitária